CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022
3º TERMO DE ADITAMENTO

3° TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU E CID PERSIGO MONTEIRO & CIA LTDA.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, pessoa jurídica de direito privado, entidade qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BRUNO BRAGANÇA PEDRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 34.233.970-9 e do CPF/MF n. 302.660.028-89, Piraju, SP, e-mail: brunobragancapedro@gmail.com;

CONTRATADA: CID PERSIGO MONTEIRO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.696.439/0001-29, com sede na Rua Saldanha Marinho n°555, Centro, CEP 18.900-013, Santa Cruz do Rio Pardo, SP, neste ato representada por **CID PERSIGO MONTEIRO**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG n. 9.714.742 e do CPF/MF n. 086.917.738.-98, Piraju, SP; firmam o presente Termo de Aditamento de Contrato, para **FORNECIMENTO DE SERVIÇO MÉDICO ASSISTENCIAL NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA,** estabelecidos na cláusula primeira, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o aditamento dos seguintes termos do contrato inicial:

1.1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1.1.1. Fica prorrogado a vigência contratual pelo período de até 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em **28.11.2025** e término em **26.05.2026.**

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 28 de novembro de 2025.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CONTRATANTE
Bruno Bragança Pedro
Diretor – Presidente

CID PERSIGO MONTEIRO & CIA LTDA. CONTRATADA
CID PERSIGO MONTEIRO.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____